

LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.985.

“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o SINE – Sistema Nacional de Emprego, através de Protocolo de Intenções, com o Ministério do Trabalho e Secretaria do estado de São Paulo das Relações do Trabalho.”

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a celebrar convênio com o SINE – Sistema Nacional de Emprego, através de Protocolo de Intenções, com o Ministério do Trabalho e Secretaria do estado de São Paulo das Relações do Trabalho, para promover levantamento de informes sobre mercado de trabalho e a intermediação entre a demanda e a oferta de mão-de-obra, através de Balcão de Emprego da Municipalidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas quando necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de setembro de 1985 – 21º Ano de Emancipação Política-
Administrativa.

William Valério Ramos
Prefeito Municipal